

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI N. 2.484, de 2021

I - RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foi apresentada a Emenda de Plenário n.º 1.

A EMP n. 1 objetiva retirar a medida proposta no Projeto – emprego facultativo de símbolo gráfico que alerte sobre a presença de glúten e a criação do selo para empresas que aderirem –, preservando o panorama legislativo já vigente e delegando à regulamentação setorial o seu detalhamento.

II - VOTO DO RELATOR

A despeito das boas intenções dos autores da emenda, todos os assuntos relacionados a este Projeto de Lei já foram exaustivamente discutidos com os Líderes Partidários, razão pela qual nosso voto é pela preservação do texto apresentado.

A emenda oferecida, na prática, corresponde à rejeição integral do Projeto e de todos os ganhos de transparência na comunicação com os consumidores em geral e de fortalecimento na proteção às pessoas com doença celíaca, em especial. Portanto, com a licença devida, não podemos acatá-la.

Ante o exposto, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda de Plenário apresentada com apoioamento regimental.

* C D 2 2 2 6 6 1 1 8 8 6 0 0 *



No mérito, pela Comissão de Defesa do Consumidor, votamos pela rejeição da Emenda de Plenário apresentada com apoio regimental.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2022.

Deputado DENIS BEZERRA
Relator

